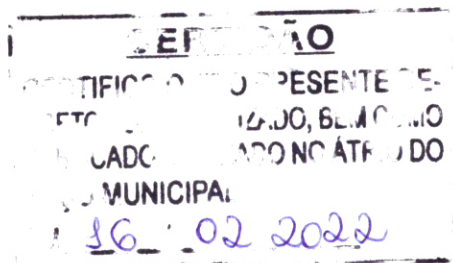




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.863, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022



DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DO ANO 2022 E MANTÉM O EXPEDIENTE NORMAL NO DIA 02 DE MARÇO DO ANO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DO ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art.80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Estância,

DECRETA:

Artigo 1º – Decreta Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica nos dias 28 de fevereiro e 01 de março do ano 2022, e mantém o expediente normal no dia 02 de março de 2022.

Artigo 2º – Os serviços, considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto para a população.

Artigo 3º – Os dirigentes das demais entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre matéria de que trata este Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, 16 de fevereiro de 2022.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE